



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº. 12.586/19  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/19

**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Licitação com base nos artigos 31 e 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria, para cooperação financeira às atividades da Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto, conforme plano de trabalho apresentado.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

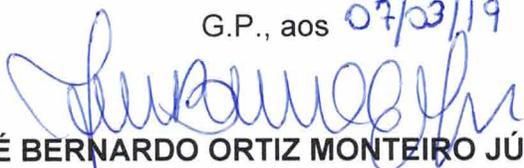
5 – Ao DTL, para providências quanto a minuta termo de fomento;

→ 6 – À P.A. para análise e parecer na minuta do termo de fomento;

7 – Ao DTL, para providências quanto a assinatura do termo de fomento;

8 – À SETUC, para acompanhamento.

G.P., aos 07/03/19

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**